



Deliberação da Congregação do IB No. 02/2010

Altera deliberação da Congregação IB no. 06/2008 que dispõe sobre a regulamentação da Comissão de Especialistas no Instituto de Biologia da UNICAMP e dá outras providências, aprovada na 140ª. Sessão Ordinária da Congregação (19/05/2010).

O Diretor do Instituto de Biologia da Unicamp, Prof. Dr. PAULO MAZZAFERA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o discutido no Conselho Interdepartamental, nos Conselhos de Departamentos e instâncias afins, baixa a seguinte deliberação:

Artigo 1º – A Comissão de Especialistas do Instituto de Biologia se constitui como Comissão Permanente de assessoramento à Congregação do Instituto de Biologia.

Artigo 2º – A Comissão de Especialistas (CE) do Instituto de Biologia será integrada por seis membros titulares e seis membros suplentes, Professores Titulares e/ou MS-6 e Professores Associados e/ou MS-5, indicados pelo Diretor do IB e aprovados pela Congregação.

§ 1º - As reuniões da CE serão mensais em data anterior à da reunião da Congregação do mês vigente

§ 2º - A Comissão de Especialistas poderá emitir pareceres emanados de suas reuniões, desde que essas contem com a maioria de seus membros.

§ 3º - A CE poderá solicitar a um membro externo a sua composição, para emitir parecer sobre assunto de sua especialidade.

Artigo 3º – A presidência da Comissão de Especialistas será exercida por 12 meses, na forma de rodízio; sendo que o primeiro presidente será um docente com mais tempo como Professor Titular e/ou nível MS-6.

§ 1º- Os membros da Comissão de Especialistas, exceto o Presidente, terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução (a recondução não é permitida ao Presidente).

§ 2º- A constituição da Comissão de Especialistas terá metade de sua composição renovada anualmente, sendo as regras para isto definidas em seu regulamento.

Artigo 4º. - As decisões na Comissão de Especialistas se darão por maioria simples, incluindo o voto do presidente.



Artigo 5º. – As atividades da Comissão de Especialistas consistem em:

- a) sugerir estratégias e/ou políticas de pesquisa científica na unidade, com base em dados do próprio Instituto, e em levantamentos no Brasil e exterior;
- b) coordenar a Série de Seminários do Instituto de Biologia;
- c) manifestar-se sobre a abertura de novas vagas docentes no Instituto de Biologia;
- d) analisar solicitações de concursos de progressão na carreira;
- e) avaliar relatórios de atividades de docentes;
- f) coordenar o trabalho para indicações do Prêmio Zeferino Vaz;
- g) recomendar mudança de regime de trabalho de docentes;
- h) analisar outros assuntos referentes às atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto de Biologia

Artigo 6º - Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 19 de maio de 2010.

Prof. Dr. **PAULO MAZZAFERA**
Diretor
Instituto de Biologia - UNICAMP